

**A C L ASSISTÊNCIA E COMÉRCIO DE PRODUTOS PARA
LABORATÓRIOS LTDA.
CONTRATO SOCIAL**

CAROLINA DE ALENCAR TEDARDI, brasileira, solteira, menor impúbere, nascida em 01/11/2000, natural de Maringá-Pr, empresária, residente e domiciliada em Maringá Estado do Paraná, à Av. Duque de Caxias-1.421, Apto 1.401, Zona 07, CEP.: 87.010-430, portadora da Cédula de Identidade Civil Rg.: nº 10.875-648-9 expedida (17/08/2006) pelo Instituto de Identificação do Paraná e inscrita no CPF sob nº 118.209.159-80, neste ato representada por sua genitora **BEATRIZ MARIA AMARAL DE ALENCAR TEDARDI**, abaixo qualificada, **BEATRIZ MARIA AMARAL DE ALENCAR TEDARDI**, brasileira, casada, com comunhão parcial de bens, natural de Presidente Prudente-SP, nascida em 02.12.1967, residente e domiciliada em Maringá Estado do Paraná, à Av. Duque de Caxias-1.421, Apto 1.401, Zona 07, CEP.: 87.010-430, portadora da Cédula de Identidade Civil Rg. nº 19.525.859 expedida (29/05/1987) pelo Instituto de Identificação de São Paulo e inscrita no CPF sob nº 121.032.078-90, resolvem constituir uma sociedade limitada, mediante as seguintes cláusulas:

CLÁUSULA PRIMEIRA: NOME EMPRESARIAL. A C L ASSISTÊNCIA E COMÉRCIO DE PRODUTOS PARA LABORATÓRIOS LTDA. Sede e foro. Rua São Cristóvão-197, Sala 37-A, Zona 08, CEP.: 87.050-490 em Maringá Estado do Paraná. **PRAZO DE DURAÇÃO.** Indeterminado. **INÍCIO DE ATIVIDADES.** 25/05/2015. **ATIVIDADE ECONÔMICA.** Manutenção e reparação de aparelhos e instrumentos de medida, teste e controle - CNAE.: 3312-1/02; Comércio atacadista de máquinas, aparelhos e equipamentos p/ uso técnico e profissional- CNAE.: 4669-9/99 e Comércio atacadista de produtos químicos - CNAE.: 4684-2/99.

CLÁUSULA SEGUNDA: CAPITAL SOCIAL. R\$- 40.000,00 (Quarenta mil reais), divididos em 40.000 quotas de R\$- 1,00 (Um real) cada uma, assim distribuído: **BEATRIZ MARIA AMARAL DE ALENCAR TEDARDI**, - R\$- 39.600,00- **CAROLINA DE ALENCAR TEDARDI** R\$- 400,00 integralizados em moeda corrente do país neste ato.

CLÁUSULA TERCEIRA: A responsabilidade de cada sócio é restrita ao valor de suas quotas, mas todos respondem solidariamente pela integralização do capital social.

CLÁUSULA QUARTA: ADMINISTRADORA. **BEATRIZ MARIA AMARAL DE ALENCAR TEDARDI.** **USO DO NOME COMERCIAL.** Individualmente. **PRO-LABORE.** Aos sócios e outros que prestarem serviços à sociedade, fixado de comum acordo. **OBRIGAÇÕES.** Proibido aval, endossos, fiança e caução de favor. **CAUÇÃO DE ADMINISTRAÇÃO.** Dispensados.

CLÁUSULA QUINTA: BALANÇO GERAL. Anualmente em 31 de dezembro de cada ano. **RESULTADOS.** Atribuídos proporcionalmente aos sócios com quotas integralizadas ou mantidos em reserva na sociedade.

CLÁUSULA SEXTA: DELIBERAÇÕES SOCIAIS. Por maioria absoluta de votos, inclusive a de transformação do tipo jurídico, cabendo um voto a cada quota de capital.

JUNTA COMERCIAL DO ESTADO DO PARANÁ - SEDE



CERTIFICO O REGISTRO EM 11/06/2015 13:58 SOB Nº 41208216140.
PROTOCOLO: 152350250 DE 11/06/2015. NIRE: 41208216140.
A C L ASSISTÊNCIA E COMÉRCIO DE PRODUTOS PARA LABORATÓRIOS LTDA

Libertad Bogus
SECRETÁRIA GERAL
CURITIBA, 11/06/2015

**A C L ASSISTÊNCIA E COMÉRCIO DE PRODUTOS PARA
LABORATÓRIOS LTDA.
CONTRATO SOCIAL- FLS 02**

CLÁUSULA SÉTIMA: DESIMPEDIMENTO. A Administradora declara, sob as penas da Lei, de que não está impedido de exercer a administração da sociedade, por lei especial, ou em virtude de condenação criminal, ou por se encontrar sob os efeitos dela, a pena que vede, ainda que temporariamente, o acesso a cargos públicos; ou por crime falimentar, de prevaricação, peita ou suborno, concussão, peculato, ou contra a economia popular, contra o sistema financeiro nacional, contra normas de defesa da concorrência, contra as relações de consumo, fé pública, ou a propriedade.

CLÁUSULA OITAVA: TRANSFERÊNCIA DE QUOTAS. Por consentimento dos demais sócios e decurso no prazo direito de preferência de sessenta dias, mediante notificação prévia,

CLÁUSULA NONA: Nos quatro meses seguintes ao término do exercício social, os sócios deliberarão sobre as contas e designarão administrador(es) quando for o caso.

CLÁUSULA DÉCIMA: A sociedade poderá a qualquer tempo, abrir ou fechar filial ou outra dependência, mediante alteração contratual assinada por todos os sócios.

CLÁUSULA DÉCIMA PRIMEIRA: Os sócios resolvem em comum acordo dispensar a elaboração de atas de reunião/sócios.

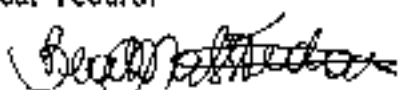
CLÁUSULA DÉCIMA SEGUNDA: Fica eleito o foro de Maringá-Pr para o exercício e o cumprimento dos direitos e obrigações resultantes deste contrato.

E, por estarem assim justos e contratados assinam o presente instrumento em duas vias.

Lavrado em uma via de igual teor e forma.

Maringá-Pr., 15 de Maio de 2015.


CAROLINA DE ALENCAR TEDARDI
Menor representada por sua genitora
Beatriz Maria Amaral de Alencar Tedardi


BEATRIZ MARIA AMARAL DE ALENCAR TEDARDI

Testemunhas:

Ante de: Cipriano Cardozo Silva
Rg: 15.027.265-6 LI/PR

Cláudio Márcio Puletti Longhinotti
Rg: 849.217 LI/PR

JUNTA COMERCIAL DO ESTADO DO PARANÁ - SEDE

CERTIFICO O REGISTRO EM 11/06/2015 13:58 SOB Nº 41208216140.
PROTOCOLO: 152350250 DE 11/06/2015. NIRE: 41208216140.
A C L ASSISTÊNCIA E COMÉRCIO DE PRODUTOS PARA LABORATÓRIOS LTDA



Libertad Bogus
SECRETÁRIA GERAL
CURITIBA, 11/06/2015

NO VERSO

PROVALORES

PROVALORES



2º TABELIONATO DE NOTAS DE MARINGÁ
Oscarot A.A. da Rocha Loures-Tabelião
Av. Duque de Caxias, 361-Maringá/PR
Fone 44.3220-1700 - Fax 44.3220-1515
SELO y3Znc.98iGj.8lssc-00W9X1ZVXS
Consulte em <http://funarpen.com.br>

Reconheço a(s) firma(s) por VERDADEIRA:
BEATRIZ MARIA MARIN DE ALENCAR TEDAROT
Maringá, 08 de junho de 2015
00048501(001-00614147)*****
Em testemunha da Verdade

SILVANA DA SILVA FERREIRA - Escr. Autori

JUNTA COMERCIAL DO ESTADO DO PARANÁ - SEDE

CERTIFICO O REGISTRO EM 11/06/2015 13:58 SOB Nº
41208216140.
PROTOCOLO: 152350250 DE 11/06/2015. NIRE: 41208216140.
A C L ASSISTÊNCIA E COMÉRCIO DE PRODUTOS PARA
LABORATÓRIOS LTDA



Libertad Bogus
SECRETÁRIA GERAL
CURITIBA, 11/06/2015

A validade deste documento, se impresso, fica sujeita à comprovação de sua autenticidade no site
www.empresafacil.pr.gov.br informando o seguinte código de verificação: PR152350250

A.C.L ASSISTÊNCIA E COMÉRCIO DE PRODUTOS PARA LABORATÓRIOS LTDA – EPP
QUARTA ALTERAÇÃO E CONSOLIDAÇÃO CONTRATUAL
CNPJ Nº 22.627.453/0001-85
NIRE: 412.0821614-0

CAROLINA DE ALENCAR TEDARDI, brasileira, solteira, nascida 01/11/2000, natural de Maringá – PR, empresária, residente e domiciliada em Maringá, Estado do Paraná, na Avenida Duque de Caxias, nº 1421, Apto. nº 1401, Zona 07, CEP: 87020-025, portadora da Cédula de identidade nº 10.875.648-9, expedida pelo Instituto de Identificação do Paraná, e inscrita no CPF sob o nº 118.209.159-80.

BEATRIZ MARIA AMARAL DE ALENCAR TEDARDI, brasileira, casada sob o regime de comunhão parcial de bens, nascida em 02/12/1967, natural de Presidente Prudente, Estado de São Paulo, empresária, residente e domiciliada em Maringá, Estado do Paraná, na Avenida Duque de Caxias, nº 1421, Apto nº 1401, Zona 07, CEP: 87020-025, portadora da cédula de identidade nº 19.525.859-9, expedida pelo Instituto de Identificação de São Paulo, e inscrita no CPF sob o nº 121.032.078-90.

Únicas sócias da sociedade limitada que gira sob o nome empresarial de **A.C.L ASSISTÊNCIA E COMÉRCIO DE PRODUTOS PARA LABORATÓRIOS LTDA – EPP**, com sede e foro em Maringá – PR, à Avenida Cerro Azul, nº 2485, Jardim Novo Horizonte CEP: 87010-055, com Contrato Social registrado e arquivado na Junta Comercial do Paraná **NIRE** sob o nº 412.0821614-0. Resolvem por meio deste instrumento particular de Alteração Contratual, **MODIFICAR** o respectivo contrato social em consonância com o artigo 1.052 do Código Civil Brasileiro e demais disposições legais aplicáveis à espécie e de acordo com as cláusulas e disposições seguintes:

CLÁUSULA PRIMEIRA – Da Retirada de Sócio: Retira-se da sociedade a sócia administradora **BEATRIZ MARIA AMARAL DE ALENCAR TEDARDI** e a sócia **CAROLINA DE ALENCAR TEDARDI**, ambas, devidamente qualificadas acima.

Parágrafo Único. Cedendo e Transferindo de forma onerosa, as 40.000 (quarenta mil) Quotas integralizadas que possuem o valor de R\$1,00 (um real) cada quota, totalizando o valor de R\$40.000,00 (quarenta mil reais) cedendo e transferindo-as ao sócio ingressante **CARLOS RENATO TEDARDI**, brasileiro, casado, sob o regime de comunhão parcial de bens, nascido em 19/04/1968, natural de Londrina – PR, empresário, residente e domiciliado em Maringá, Estado do Paraná, na Avenida Duque de Caxias, nº 1421, Apto. 1401, Zona 07, CEP: 87020-025, portador da cédula de identidade nº 4.087.066-0, expedida pelo Conselho Regional Dos Representantes Comerciais do Estado do Paraná e inscrito no CPF sob o nº 822.292.289-00.

CLÁUSULA SEGUNDA – Da transferência de Quotas: As cedentes **CAROLINA DE ALENCAR TEDARDI** e a senhora **BEATRIZ MARIA AMARAL DE ALENCAR TEDARDI**, que em conjunto, possuíam 100% (cem por cento) do capital social, totalizando o valor correspondente à R\$: 40.000,00 (quarenta mil reais), transfere de forma onerosa ao cessionário **CARLOS RENATO TEDARDI**, toda a porcentagem do capital social. Desse modo, fica estabelecido que, o cessionário ficará com 100% (cem por cento) das quotas, totalizando o valor de R\$40.000,00 (quarenta mil reais).

Parágrafo Único. Em decorrência das transferência de quotas havida na cláusula anterior, o capital social é de R\$40.000,00 (quarenta mil reais) divididos em quotas no valor de R\$1,00 (um real) cada uma, ficará assim distribuído:

A.C.L ASSISTÊNCIA E COMÉRCIO DE PRODUTOS PARA LABORATÓRIOS LTDA – EPP
QUARTA ALTERAÇÃO E CONSOLIDAÇÃO CONTRATUAL
CNPJ Nº 22.627.453/0001-85
NIRE: 412.0821614-0

Sócio	(%)	Quotas	Valor
CARLOS RENATO TEDARDI	100	40.000	40.000,00
TOTAL	100	40.000	40.000,00

CLÁUSULA TERCEIRA – Da Administração: A administração da sociedade passará a ser exercida pelo sócio **CARLOS RENATO TEDARDI**, que se incumbirá de todas as operações e representará a sociedade ativa e passiva, judicial e extrajudicialmente.

CLÁUSULA QUARTA – Natureza Jurídica: A partir dessa data a sociedade passará a ser uma **Sociedade Limitada UNIPESSOAL**, com respaldo legal no artigo 7º da Lei nº 13.874/2019 (Lei da Liberdade Econômica) em conjunto com o artigo 1.052, § 1º e § 2º do Código Civil Brasileiro.

CLÁUSULA QUINTA – Da Consolidação: Face as modificações ora ajustadas e em consonância com o que determina o artigo 2.031 do Código Civil, o único sócio **resolve** por esse instrumento, **atualizar** e **consolidar** o Contrato Social, tornando assim, sem efeito, a partir desta data, às cláusulas contidas no contrato primitivo e nas alterações anteriores, passando a ter a seguinte redação:

CONTRATO SOCIAL CONSOLIDADO

A.C.L ASSISTÊNCIA E COMÉRCIO DE PRODUTOS PARA LABORATÓRIOS LTDA – EPP
CNPJ Nº 22.627.453/0001-85
NIRE Nº 412.0821614-0

CARLOS RENATO TEDARI, brasileiro, casado, sob o regime de comunhão parcial de bens, nascido em 19/04/1968, natural de Londrina – PR, empresário, residente e domiciliado em Maringá, Estado do Paraná, na Avenida Duque de Caxias, nº 1421, Apto. 1401, Zona 07, CEP: 87020-025, portador da cédula de identidade nº 4.087.066-0, expedida pelo Conselho Regional Dos Representantes Comerciais do Estado do Paraná e inscrito no CPF sob o nº 822.292.289-00.

Único sócio da **Sociedade Limitada Unipessoal** que gira sob o nome empresarial de **A.C.L ASSISTÊNCIA E COMÉRCIO DE PRODUTOS PARA LABORATÓRIOS LTDA – EPP**, com sede na Avenida Cerro Azul, nº 2485, Jardim Novo Horizonte, CEP: 87010-055, inscrita no CNPJ Nº **22.627.453/0001-85**, registrada na junta comercial do Paraná sob o nº **412.0821614-0**, regida pelos artigos 1.052 a 1.087 do Código Civil, pelas demais disposições legais aplicáveis à espécie e pelas cláusulas seguintes:

CLÁUSULA PRIMEIRA- Nome Empresarial e Sede: A sociedade gira sob o nome empresarial de **A.C.L ASSISTÊNCIA E COMÉRCIO DE PRODUTOS PARA LABORATÓRIOS LTDA- EPP**, e tem como sede e foro a Avenida Cerro Azul, nº 2485, Jardim Novo Horizonte, CEP: 87010-055, localizada na cidade de Maringá – PR.

A.C.L ASSISTÊNCIA E COMÉRCIO DE PRODUTOS PARA LABORATÓRIOS LTDA – EPP
QUARTA ALTERAÇÃO E CONSOLIDAÇÃO CONTRATUAL
CNPJ Nº 22.627.453/0001-85
NIRE: 412.0821614-0

CLÁUSULA SEGUNDA – Do Objeto Social: A sociedade tem como objeto social “ O COMÉRCIO ATACADISTA DE INSTRUMENTOS E MATERIAIS PARA USO MÉDICO, CIRÚRGICO, HOSPITALAR E DE LABORATÓRIOS; COMÉRCIO ATACADISTA DE PRODUTOS DE HIGIENE, LIMPEZA E CONSERVAÇÃO DOMICILIAR; COMÉRCIO ATACADISTA DE OUTRAS MÁQUINAS E EQUIPAMENTOS NÃO ESPECIFICADOS ANTERIORMENTE SUAS PARTES E PEÇAS; COMÉRCIO ATACADISTA DE REAGENTES DE DIAGNÓSTICOS OU DE LABORATÓRIOS; COMÉRCIO ATACADISTA DE ROUPAS E ACESSÓRIOS PARA USO PROFISSIONAL E DE SEGURANÇA DO TRABALHO; MANUTENÇÃO E REPARAÇÃO DE APARELHOS E INSTRUMENTOS DE MEDIDA, TESTE E CONTROLE; SERVIÇOS COMBINADOS DE ESCRITÓRIO, A PREPARAÇÃO DE DOCUMENTOS E SERVIÇOS ESPECIALIZADOS, DE APOIO ADMINISTRATIVO E OUTRAS ATIVIDADES DE SERVIÇOS PRESTADOS PRINCIPALMENTE ÀS EMPRESAS.”

CLÁUSULA TERCEIRA – Início das Atividades e Prazo de Duração: O prazo de duração da sociedade é por tempo indeterminado, com início de suas atividades em 25 de maio de 2015.

CLÁUSULA QUARTA- Filias e Outras Dependências: A sociedade poderá a qualquer tempo, abrir ou fechar filial ou outra dependência, no país ou no exterior, mediante alteração contratual assinada pelo sócio.

CLÁUSULA QUINTA – Do Capital Social: O capital social é de R\$: 40.000,00 (quarenta mil reais) dividido em 40.000 (quarenta mil) quotas de R\$:1,00 (um real) cada uma, totalmente integralizado e assim distribuído:

Sócio	(%)	Quotas	Valor
CARLOS RENATO TEDARDI	100	40.000	40.000,00
TOTAL	100	40.000	40.000,00

CLÁUSULA SEXTA – Da Administração: A administração da sociedade caberá ao sócio **CARLOS RENATO TEDARDI**, com poderes e atribuições de **ADMINISTRADOR**, de gerir e administrar os negócios da sociedade, representa-la ativa e passivamente, judicial e extrajudicialmente, perante órgãos públicos, instituições financeiras, entidades privadas e terceiros em geral, bem como praticar todos os demais atos necessários à consecução dos objetivos ou à defesa dos interesses e direitos da sociedade, autorizado o uso do nome empresarial **isoladamente**.

CLÁUSULA SÉTIMA - Declaração de Desimpedimento: O administrador declara, sob pena da lei, que não está impedido de exercer a administração da sociedade, por lei especial, ou em virtude de condenação criminal, ou por se encontrarem sob os efeitos dela, a pena que vede, ainda que temporariamente, o acesso a cargos públicos, ou por crime falimentar, de prevaricação, peita ou suborno, concussão, peculato, ou contra a economia popular, contra o sistema financeiro nacional, contra normas de defesa da concorrência, contra as relações de consumo, fé pública, ou a propriedade.

CLÁUSULA OITAVA – Do Exercício Social, Demonstrações Financeiras e Participação dos Sócios nos Resultados: Ao término de cada exercício social, em 31 de dezembro, o administrador prestará contas justificadas de sua administração,

A.C.L ASSISTÊNCIA E COMÉRCIO DE PRODUTOS PARA LABORATÓRIOS LTDA – EPP
QUARTA ALTERAÇÃO E CONSOLIDAÇÃO CONTRATUAL
CNPJ Nº 22.627.453/0001-85
NIRE: 412.0821614-0

procedendo à elaboração do inventário, do balanço patrimonial e demais prestações contábeis, requeridas pela legislação societária, elaboradas em conformidade com as normas Brasileiras de Contabilidade, participando todos os sócios dos lucros ou perdas apuradas, na mesma proporção das quotas de capital que possuem na sociedade.

Parágrafo Único. Nos quatro meses seguintes ao término do exercício social, o socio deliberará sobre as contas e designará administrador (es) quando for o caso.

CLÁUSULA NONA – Do PRO-LABORE: O sócio poderá fixar uma retirada mensal, a título de “PRO-LABORE”, desde que, observadas as disposições regularmente pertinentes.

CLÁUSULA DÉCIMA- Falecimento ou Interdição do sócio: Falecendo ou sendo o sócio interditado o único, a sócio da sociedade limitada unipessoal poderá continuar com suas atividades com os herdeiros e/ ou sucessores do “de cujus” ou do incapaz. Não sendo possível, ou inexistindo interesses destes, a sociedade poderá ser dissolvida.

CLÁUSULA DÉCIMA PRIMEIRA – Do Porte Empresarial: A sociedade limitada Unipessoal declara, sob pena da lei, que se enquadra na condição de EMPRESA DE PEQUENO PORTE – EPP, consoante a Lei Complementar nº 123, de 14 de dezembro de 2006.

CLÁUSULA DÉCIMA SEGUNDA – Do Foro: Fica eleito o foro da comarca de MARINGÁ – PR, para o exercício e o cumprimento dos direitos e obrigações resultantes deste contrato.

E, por está assim, justo e contrato, lavram, datam e assinam a presente alteração contratual em uma via de igual teor e forma, obrigando-se fielmente por si, seus herdeiros e sucessores legais a cumpri-lo em todos os seus termos.

Maringá – PR, 19 de outubro de 2021.

CARLOS RENATO TEDARDI

CAROLINA DE ALENCAR TEDARDI

BEATRIZ MARIA AMARAL DE ALENCAR TEDARDI



ASSINATURA ELETRÔNICA

Certificamos que o ato da empresa A C L ASSISTÊNCIA E COMÉRCIO DE PRODUTOS PARA LABORATÓRIO LTDA - EPP consta assinado digitalmente por:

IDENTIFICAÇÃO DO(S) ASSINANTE(S)	
CPF/CNPJ	Nome
11820915980	CAROLINA DE ALENCAR TEDARDI
12103207890	BEATRIZ MARIA AMARAL DE ALENCAR TEDARDI
82229228900	CARLOS RENATO TEDARDI



CERTIFICO O REGISTRO EM 25/10/2021 12:00 SOB N° 20217084338.
PROTOCOLO: 217084338 DE 22/10/2021.
CÓDIGO DE VERIFICAÇÃO: 12107866127. CNPJ DA SEDE: 22627453000185.
NIRE: 41208216140. COM EFEITOS DO REGISTRO EM: 19/10/2021.
A C L ASSISTÊNCIA E COMÉRCIO DE PRODUTOS PARA LABORATÓRIO LTDA - EPP

LEANDRO MARCOS RAYSEL BISCAIA
SECRETÁRIO-GERAL